



Requisição: 114/2021

1. JUSTIFICATIVA

O material requisitado é destinado a atender os Restaurantes Universitários dos *campi* A.C. Simões, Delza Gitaí, Unidade Viçosa, Arapiraca e Delmiro, que desenvolvem atividades de fornecimento de refeições à comunidade acadêmica da UFAL. Os materiais são necessários para produção das refeições dos alunos, técnicos e docentes e a não aquisição implicará na inviabilização da produção da alimentação das unidades citadas. As especificações técnicas e quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Anexo A do Termo de Referência.

Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, informamos que o quantitativo do material/serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração enquanto durar o calendário de aulas remotas, se fazendo necessário um novo pregão para atender à demanda quando em aula presencial. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média de consumo, havendo alterações por fatores descritos a seguir.

2. CLÁUSULAS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 **O prazo de entrega dos bens** é de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada semanalmente, no Restaurante da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, no endereço Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1202, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 17:00 horas ou sábados no horário de 07:00 às 14:00 h, no Restaurante do campus Delza Gitaí, no endereço BR-104 - Lot. Vila Rica, Rio Largo - AL, CEP 57100-000, telefone (82) 3214-1202, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 15:00 horas ou Núcleo de Desenvolvimento Infantil no endereço Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1109, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 15:00 horas.

2.2 O(s) quantitativo(s) estabelecido(s) são adequados à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com a média de consumo atual.



2.3 Documentação Obrigatória da contratada para todos os itens solicitados no certame licitatório:

- a. Atestado de capacidade técnica de fornecimento do quantitativo exposto no termo de referência do item ofertado.
- b. Possuir autorização de revenda de GLP outorgada pela ANP, alvará da Prefeitura do Município e do Corpo de Bombeiros, segundo RESOLUÇÃO ANP Nº 51, DE 30.11.2016 - DOU 2.12.2016, do

2.4 **Embalagem.** Os materiais deverão ser acondicionados em cilindros ou botijões em perfeitas condições de uso, sem estarem danificados, amassados ou enferrujados. Devem estar com as válvulas lacradas e com inscrição da marca da distribuidora em alto-relevo, rótulo com instruções de uso, nome e telefone da distribuidora. A instalação dos cilindros para abastecimento a granel ficará sob responsabilidade da empresa vencedora do certame.

2.5 O **prazo de validade dos materiais** na data da entrega não poderá ser superior a quinze anos de uso, mês e ano de fabricação devem estar legíveis.

2.6 As mercadorias deverão ser conferidas na presença de um representante da empresa contratada, mediante formulário próprio de controle da entrega; os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7 O entregador deve estar devidamente identificado, com uniforme adequado e limpo. Não é permitido que o mesmo tenha atitudes anti-higiênicas.

2.8 O veículo deve ser limpo e adequado para este tipo de material, devendo exibir o nome e o número de telefone da distribuidora ou do revendedor. Durante as operações de carga e/ou descarga, o motor do veículo e seus equipamentos elétricos auxiliares deverão ser desligados e a chave de partida deverá permanecer na ignição.

2.9 É obrigação da contratada efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao edital.



2.10 Como critério de sustentabilidade, há a exigência de registro do órgão de controle ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) que, através da CPqD (Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações) vem desenvolvendo pesquisas na área de óleo e gás, que inclui as linhas de pesquisa Sistemas de energia, Degradação de materiais, Desempenho de materiais e sustentabilidade e Aplicação de materiais.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

3.1 Assumo que o colaborador abaixo designado acompanhará a operação do procedimento licitatório correspondente à aquisição dos itens desta requisição, cedendo todas as informações técnicas necessária junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento do pregão eletrônico.

NOME: Milena de Castro Fernandes
LOTAÇÃO: Restaurante Universitário/PROEST
CPF: 530.082.274-49
SIAPE: 1187250
RAMAL: (82) 3214-1202
E-MAIL: milena.fernandes@proest.ufal.br

Nome, e-mail e telefone da pessoa que poderá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição:

NOME: Milena de Castro Fernandes
E-MAIL: milena.fernandes@proest.ufal.br
TELEFONE: (82) 3214-1202/ (82) 98815-9813

MILENA DE CASTRO FERNANDES
Nutricionista Gerente do RU/UFAL
Gestora do Contrato
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária
Maceió/AL CEP: 57.072-900
Telefones: 82 98815-9813 / 82 3214-1202